



Despacho de Mero Expediente<sup>1</sup>

Portal Transparência

**Atendimento a Lei 11.610/2017**

**Ao PORTAL DE TRANSPARÊNCIA**

Segue anexo, em atendimento a Lei 11.610/2017, planilha contendo informações dos pagamentos realizados, oriundos de condenação trabalhista, por este Município, referentes ao mês de maio/2025.

Atenciosamente,

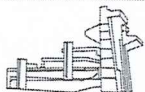
Sorocaba, 06 de junho de 2025.

  
**Renata Correa Vicente**

Chefe de Divisão do Contencioso Trabalhista

  
**Camila Fernandes Santos Teixeira**  
Procuradora Chefe da Procuradoria dos Contenciosos

<sup>1</sup>. De acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas, elaborado pela Advocacia-Geral da União (4ª edição, 2016, p. 21), "O Despacho de mero expediente presta-se à propulsão processual ou a encaminhamentos administrativos em geral, a exemplo dos atos de distribuição".



MAIO / 2025			
CNPJ TERCEIRIZADO	VALOR PAGO	AÇÃO DE REGRESSO	VALOR DA RETENÇÃO CONTRATUAL, SE HOUVER
<b>RPV</b>			
02.190.877/0001-18	1.418,73	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
09.635.153/0001-80	13.679,02	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
00.315.145/0001-81	4.916,62	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
14.999.138/0001-50	10.052,41	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
26.465.691/0001-92	9.243,64	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
07.246.321/0001-10	5.912,74	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
44.164.606/0001-38	17.688,87	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE
<b>PRECATÓRIO</b>			
09.403.899/0001-68	383.998,27	AÇÃO EM ANDAMENTO	NÃO HOUE

*Renata*  
Renata Correa Vicente  
Chefe da Divisão do  
Contencioso Trabalhista (SE)

*Camila Fernandes Santos Teixeira*  
Procuradora-chefe da Procuradoria  
dos Contenciosos